



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 27 de Setembro de 2023 Ano XXV Nº 6081

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0699, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JOSÉ ANGELO FILHO, inscrito no CPF nº XXX.481.023-XX, do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 22 de setembro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de setembro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0700, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração do Secretário do Prefeito, integrante do Gabinete do Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR EWERTON CARVALHO DE SOUSA, inscrito no CPF nº XXX.842.143-XX, do cargo de provimento em comissão de Secretário do Prefeito, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito Municipal (GAB), de Nível Ocupacional DAS-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 30 de setembro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de setembro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0701, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão, sem remuneração, de Afastamento para Participação em Curso de Formação a servidor público pertencente à Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público municipal, com previsão legal no Art. 91, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o pedido de Afastamento sem remuneração para Participação em Curso de Formação Profissional, feito por RENATO DEININGER EVANGELISTA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 92683, investido no cargo de provimento efetivo de Engenheiro Eletricista, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA);

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa em Primeiro Grau, datada de 18 de setembro de 2023, proferida nos autos do Requerimento Administrativo protocolado em 21 de agosto de 2023, consubstanciado nos termos do Memorando nº 162/2023-SEINFRA-DIENG, protocolado perante a Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL, sem remuneração, iniciando-se em 23 de outubro de 2023, com término em 16 de dezembro de 2023, ao Sr. RENATO DEININGER EVANGELISTA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 92683, investido no cargo de provimento efetivo de Engenheiro Eletricista, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), ficando, por força deste ato, suspensa a contagem do prazo do estágio probatório do referido servidor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 23 de outubro de 2023, encerrando seus efeitos em 16 de dezembro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de setembro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD

PORTARIA Nº 0058/SEAD, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2022.11.07-0001, da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), e a Empresa W2E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 22.314.360/0001-09, com a finalidade de prestação de serviços especializados na assessoria e consultoria técnica para geração das informações do Sistema de Informações Municipal (SIM), geração do arquivo da SEFIP e de relatórios da GFIP para o setor contábil, geração do arquivo do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE), acompanhamento da implantação das novas obrigações do eSOCIAL, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. RONIZE DE SOUZA ROLIM, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 92723, investida no cargo de provimento efetivo de Tecnólogo em Recursos Humanos, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2022.11.07-0001, com a finalidade de prestação de serviços especializados na assessoria e consultoria técnica para geração das informações do Sistema de Informações Municipal (SIM), geração do arquivo da SEFIP e de relatórios da GFIP para o setor contábil, geração do arquivo do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE), acompanhamento da implantação das novas obrigações do eSOCIAL, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte;

Art. 2º - A fiscal ora designada tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração, Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 de agosto de 2023.

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2022



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Desenvolvimento Econômico
e Inovação - SEDECI*

**RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 -
OBSERVATÓRIO DA ECONOMIA - 3º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO**

Segue lista de candidatos que realizaram a inscrição no curso de Microsoft Power BI, primeira turma, objetos do Edital nº 03/2023 - Observatório da Economia. O resultado desta publicação está organizado no formato de tabela na qual o interessado encontrará seu nome, seguido do dia e horário registrados da sua inscrição, CPF e status da inscrição, podendo esse último ser:

- **Deferido**, cumpriu todos os requisitos do Edital nº 03/2023, portanto, encontra-se inscrito;
- **Indeferido**, não cumpriu com um dos requisitos do Edital nº 03/2023;
- **Classificável**, cumpriu com os requisitos, mas o número de vagas foi excedido.

NOME COMPLETO	CARIMBO DE DATA/HORA	CPF	STATUS DA INSCRIÇÃO
Luzia Monique de lima	20/09/2023 20:04:10	XXX.767.613-XX	Indeferida. Não cumpriu o requisito: "3.1.2 - Estar matriculado em um curso de graduação ou pós-graduação".
Michelle Pereira Almeida.	21/09/2023 13:31:32	XXX.725.983-XX	Indeferida. Não cumpriu o item 6.1 do Edital.
Daniel Cordeiro do Nascimento	21/09/2023 15:49:36	XXX.026.443-XX	Deferida.
Suellen Sylmara da Silva	21/09/2023 18:46:24	XXX.514.553-XX	Deferida.
Larisse Pequeno Barbosa	22/09/2023 10:47:18	XXX.724.783-XX	Indeferida. Não cumpriu o requisito: "3.1.3 - Apresentar cópia dos documentos de: [...] comprovante de residência [...]".

SEDEST

PORTARIA Nº 289/2023 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 61/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social, de 11 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Francisca Clara Evangelista Fernandes, portadora do RG nº 20XXXXXXXX80 SSP-CE, inscrita no CPF nº XXX.041.923-XX, ocupante do cargo de Assistente Social Cadastro Único - SEDEST, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 3,5 (três e meia) diárias, no valor unitário da diária de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), no valor total de R\$ 1.340,50 (um mil e trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 335,12 (trezentos e trinta e cinco reais e doze centavos), perfazendo o total de R\$ 1.675,62 (um mil e seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), com a finalidade de participar da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Ceará, que ocorrerá na cidade de Fortaleza-CE, com saída aos 26/09/2023 no período da noite, e retorna aos 30/09/2023, no período da manhã.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre rodoviário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de Setembro de 2023.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PREVIJUNO

PORTARIA Nº 41/2023 - PREVIJUNO

Dispõe sobre a Segregação de Atividades do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte - PREVIJUNO.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE- PREVIJUNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 81, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte de 1990, o XXI do Art. 9º do Regimento Interno do PREVIJUNO, aprovado pelo Decreto nº 821 de 15 de fevereiro de 2023, e o Item 3.2.10 do Manual v. 3.4 do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Segregação de Atividades desempenhadas no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Juazeiro do Norte, Ceará - PREVIJUNO, destacando as competências dos setores, assessoramento e consultorias, nos termos do ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria.

§1º A segregação de atividades é ferramenta para otimizar e gerar eficiência administrativa, para regulamentação e especificação das atividades nos termos das previsões instituídas pela Lei Complementar Municipal Nº 112/2017 alterada pela Lei Complementar nº 119/2018.

§2º A segregação de atividades é o princípio básico do Sistema de Controle Interno que consiste na separação de atribuições ou responsabilidades entre diferentes pessoas, especialmente as funções.

Art. 2º Todos os servidores e os prestadores de serviços do PREVIJUNO deverão respeitar as regras e segregações estabelecidas nesta Portaria.

Art. 3º A Segregação de Atividades deve prever a separação entre funções de autorização, aprovação, operação, execução, controle e contabilização, de tal forma que nenhuma pessoa detenha competências e atribuições em desacordo com este princípio.

Art. 4º A Gestão do PREVIJUNO, no que se refere à Segregação de Atividades deverá atender no mínimo os seguintes requisitos:

- I - habilitação e concessão de benefícios;
- II - Implantação, manutenção e pagamento de benefícios;
- III - investimentos;
- IV - administrativo - financeiros.

Art. 5º As empresas contratadas de Assessoria e Consultoria nas áreas de contabilidade, investimento e atuarial deverão emitir relatórios de prestação de contas para garantir maior eficiência e eficácia na gestão e desenvolvimento das atividades de autorização, aprovação, operações, execução, controle e contabilização.

Art. 6º Ficam segregadas as competências das seguintes áreas de atuação do PREVIJUNO:

- I - Conselho Deliberativo;
- II - Conselho Fiscal;
- III - Diretoria Executiva;
- IV - Comitê de Investimentos;
- V - Comitê de Segurança da Informação;
- VI - Diretoria Administrativa;
- VII - Compensação Previdenciária - COMPREV;
- VIII - Diretoria Financeira;
- IX - Arrecadação;
- X - Investimentos;
- XI - Assessoria Jurídica e Previdenciária;
- XII - Coordenação de Benefícios e Atendimento;
- XIII - Assessoria de Contabilidade;
- XIV - Gestão de Pessoas;
- XV - Tecnologia da Informação;
- XVI - Consultoria e Assessoria Atuarial;
- XVII - Consultoria e Assessoria de Investimentos;
- XVIII - Controle Interno;
- XIX - Ouvidoria.

Art. 7º Fica Revogada a PORTARIA Nº 26/2022- PREVIJUNO, de 03 de outubro de 2022.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte (CE), 27 de setembro de 2023.

Jesus Rogério de Holanda

Gestor do PREVIJUNO

Portaria nº 005/2021

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 41/2023 - PREVIJUNO

Art. 1º Compete ao Conselho Deliberativo (Item 3.2.14 do Manual do Pró-Gestão RPPS v. 3.4):

I - aprovar o Plano de Ação Anual ou Planejamento Estratégico;

II - acompanhar a execução das políticas relativas à gestão do PREVIJUNO;

III - emitir parecer relativo às propostas de atos normativos com reflexos na gestão dos ativos e passivos previdenciários.

Art. 2º Compete ao Conselho Fiscal (Item 3.2.13 do Manual do Pró-Gestão RPPS v. 3.4):

I - zelar pela gestão econômico-financeira;

II - examinar o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão;

III - verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial;

IV - acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos;

V - examinar, a qualquer tempo, livros e documentos;

VI - emitir parecer sobre a prestação de contas anual do PREVIJUNO, nos prazos legais estabelecidos;

VII - relatar as discordâncias eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras;

VIII - elaborar o seu regimento interno.

Art. 3º Compete ao Diretoria Executiva (Item 3.2.12 do Manual do Pró-Gestão RPPS v. 3.4):

I - deliberar sobre a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários concedidos aos servidores efetivos;

II - garantir a participação de representantes dos segurados ativos, inativos e pensionistas nos colegiados e instâncias de decisão em que os seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação, cabendo-lhes o direito de acompanhar e fiscalizar a administração;

III - proceder ao recenseamento previdenciário, abrangendo todos os inativos e pensionistas do regime, com periodicidade não superior a 05 (cinco) anos;

IV - disponibilizar ao público, inclusive por meio de rede pública de transmissão de dados, informações atualizadas sobre as receitas e despesas do Instituto, bem como sobre os critérios e parâmetros adotados para garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, adotando os princípios da legislação da transparência pública.

Art. 4º Compete ao Comitê de Investimentos (Item 3.2.7 do Manual do Pró-Gestão RPPS v. 3.4 e Art. 3º do Anexo único do Decreto Municipal nº 11/2013):

I - analisar o cenário macroeconômico, político e as avaliações de especialistas acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no patrimônio dos planos de benefícios administrados pelo PREVIJUNO;

II - propor, com base nas análises de cenários, as estratégias de investimentos para um determinado período;

III - reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes que venham, direta ou indiretamente, influenciar os mercados financeiros e de capitais;

IV - analisar os resultados da carteira de investimentos do PREVIJUNO;

V - fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos do RPPS;

VI - acompanhar a execução da política de investimentos do PREVIJUNO;

VII - acompanhar a evolução da execução do orçamento do PREVIJUNO;

VIII - analisar os dados atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos, com visão de curto e longo prazo;

IX - analisar as propostas de investimentos e respectivas análises técnicas, que deverão identificar e avaliar os riscos de cada proposta, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, jurídico e sistêmico.

Parágrafo único. O Comitê de Investimentos pautará suas decisões pela legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência Social, pelas Resoluções do Conselho Monetário Nacional sobre o tema, e pela Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Deliberativo do PREVIJUNO.

Art. 5º Compete ao Comitê de Segurança da Informação (Item 3.1.5 do Manual do Pró-Gestão RPPS v. 3.4 e Art. 3º do Decreto Municipal nº 818/2023):

I - assessorar na implementação das ações de segurança da informação;

II - constituir grupos de trabalho para tratar sobre segurança da informação e propor soluções específicas;

III - propor alterações na política de segurança da informação;

IV - propor normas internas relativas à segurança da informação;

V - definir procedimentos de acesso para auditoria na área de segurança da informação e rotinas de recuperação de desastres naturais e/ou ataques cibernéticos.

Art. 6º Compete à Diretoria Administrativa (Art. 10 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 821/2023):

I - autuação de Processos protocolados no setor de atendimento;

II - triagem e encaminhamento aos setores de acordo com as respectivas demandas;

III - controle de retirada de processos;

IV - arquivamento de processos;

V - Juntada de documentos e relatórios do sistema nos processos administrativos;

VI - controle de frequência, férias e licenças dos servidores;

VII - apoiar a Gestão, os servidores e prestadores de serviços do PREVIJUNO;

VIII - contribuir para o Planejamento Estratégico;

IX - estimular o desenvolvimento profissional;

X - comunicar as mudanças na política de pessoal;

XI - emitir Informativos, Relatórios de Gestão e de Planejamento;

XII - assegurar o cumprimento das rotinas internas da Instituição.

XIII - análise dos benefícios previdenciários;

XIV - elaboração do processo de benefícios Permanentes

XV - análise dos reajustes anuais dos Benefícios;

XVI - controlar a emissão de Certidão de Tempo de Contribuição para Ex-servidor;

XVII - prestar informações aos Conselhos Deliberativo e Fiscal e ao Comitê de Investimentos;

XVIII - elaborar Política de recenseamento;

XIX - encaminhar à área de gestão de pessoas a inclusão, retirada e reajuste na folha de pessoal do PREVIJUNO;

XX - consultar a assessoria e consultoria atuarial, de investimentos e contábil, solicitando emissão de Relatórios quando necessário, objetivando eficiência no desempenho de suas funções.

Art. 7º Compete à área de Compensação Previdenciária – COMPREV:

I - Operacionalizar e controlar os requerimentos da Compensação Previdenciária;

II - Elaborar relatório mensal de acompanhamento de requerimentos;

III - Informar à Diretoria Administrativa sobre os requerimentos indeferidos e que não admitem recursos administrativos;

IV - Encaminhar à Assessoria Jurídica os requerimentos indeferidos, devidamente documentados, para os quais não cabe recurso administrativo;

V - Encaminhar ao Diretor Administrativo demonstrativo dos valores a serem creditados em conta, para encaminhamento à Diretoria Financeira.

Art. 8º Compete à Diretoria Financeira (Art. 11 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 821/2023):

I - contribuir para a Gestão Financeira;

II - elaborar relatórios de planejamentos financeiros e orçamentários;

III - proporcionar informação financeira e trabalhar de forma transparente;

IV - rever e assegurar o cumprimento de todos os contratos;

V - manutenção e os devidos pagamentos previdenciários e administrativos;

VI - executar os pagamentos após análise financeira-orçamentária e autorização da gestão;

VII - assinar em conjunto com o gestor os pagamentos realizados pelo PREVIJUNO;

VIII - prestar informações ao Gestor, aos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Administração e ao Comitê de Investimentos;

IX - analisar a viabilidade financeira-orçamentária dos reajustes na folha de pagamento dos benefícios permanente;

X - analisar a viabilidade financeira-orçamentária dos reajustes na folha de pagamento de pessoal;

XI - analisar e executar o recebimento das contribuições previdenciárias de acordo com a base de cálculo previstas na Lei Complementar nº 23/2007;

XII - solicitar a assessoria e consultoria atuarial e de investimentos a emissão de relatórios, quando necessário, objetivando eficiência no desempenho de suas funções;

XIII - autorizar as diárias de viagem do gestor do PREVIJUNO.

Art. 9º Compete à área de Arrecadação Previdenciária:

I - operacionalizar via sistema a emissão das Guias de Contribuição Previdenciária;

II - operacionalizar via sistema ASPEC e SISPREV a emissão do Extrato de Contribuição Individual;

III - controle de repasse de contribuições e aportes, cobrança de débitos em atraso, parcelamentos de débitos, servidores licenciados, cedidos ou afastados sem remuneração;

IV - cálculo dos valores da taxa de administração.

Art. 10 Compete à área de Investimentos:

I - Supervisionar os investimentos e desembolsos;

II - Emitir Autorização de Aplicação e Resgate - APR;

III - Acompanhar o desempenho da carteira de investimentos;

IV - Acompanhar a execução da Política Anual de Investimentos;

V - Emitir relatório de desempenho do Portfolio de Investimento;

VI - Assessorar o gestor de recursos e o Comitê de Investimentos com informações do mercado financeiro e da carteira de investimentos do Órgão;

VII - Acompanhar, diariamente, o cenário macroeconômico e os impactos na carteira de investimentos;

VIII - Prestar informações sobre o mercado financeiro e sobre os investimentos ao Gestor, aos Conselhos Deliberativo, Fiscal e de Administração e ao Comitê de Investimentos.

Art. 11. Compete à assessoria Jurídica e Previdenciária (Art. 13 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 821/2023):

I - elaborar pareceres jurídicos nos seguintes processos:

a) contratação;

b) reajustes de benefícios e de pessoal;

c) concessão de benefícios;

d) revisão de legislação.

II - atuar, em juízo e fora dele, em favor dos direitos do PREVIJUNO:

a) defesa em processos judiciais;

b) cumprimento de decisões judiciais;

c) análise de averbação ou desaverbação de período contributivo;

d) emissão de Relatório de Avaliação do Passivo Judicial.

Art. 12. Compete à Coordenação de Atendimento:

I - contribuir com a qualificação dos atendentes;

II - identificar as necessidades dos segurados e da Sociedade manifestados através da Ouvidoria do Órgão;

III - protocolar os requerimentos e dar encaminhamento às Diretorias Administrativa e Financeira;

IV - cuidar da comunicação (verbal e escrita);

V - evitar informações conflitantes;

VI - cumprir prazos e horários;

VII - analisar as reclamações e acatar as boas sugestões.

Art. 13. Compete à Assessoria de Contabilidade:

I - assessorar a gestão financeira da instituição;

II - preparar contas de gestão e relatórios contábeis periódicos;

III - preparar premissas orçamentárias anuais para inclusão na Lei Orçamentária;

IV - executar os registros contábeis;

V - preparar e analisar as demonstrações contábeis mensais, semestrais e anuais;

VI - assessorar na gestão de contratos;

VII - atualizar, documentar e implementar práticas contábeis necessárias para melhorar a eficiência da Diretoria Financeira e do Controle Interno;

VIII - colaborar para o cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

Art. 14. Compete à área de Gestão de Pessoas:

I - elaborar as Folhas de Pagamentos;

II - admissão de profissionais e desligamento de servidores;

III - conduzir os programas de treinamentos para os servidores;

IV - assistência à Gestão na revisão anual, preparação e administração dos programas de salários, descrições de cargos e processo de avaliação dos servidores;

V - gerenciamento do fluxo de documentos para contratações, rescisões, mudanças salariais e pagamentos;

VI - inclusão na Folha de pagamentos dos benefícios devidos aos segurados resultantes de processos conclusos e/ou homologados de aposentadoria e pensão;

VII - inclusão na Folha de pagamentos dos vencimentos do pessoal do PREVIJUNO, após autorização da Gestão;

VIII - executar em sistema informatizado de folha de pagamento a inclusão, retirada e reajuste dos benefícios previdenciários;

IX - operacionalizar em sistema informatizado de folha de pagamento de pessoal, a inclusão, retirada e reajuste.

Art. 15. Compete ao Setor de Tecnologia da Informação:

I - responsabilizar-se pela gestão e manutenção da Política de Segurança da Informação;

II - supervisionar a implementação das políticas institucionais na área de tecnologia da informação;

III - zelar pela garantia da manutenção dos equipamentos e sistemas de informática do PREVIJUNO;

IV - colaborar com a transparência das ações da Unidade Gestora Previdenciária;

V - elaborar rotinas de publicação de Notícias/Relatórios no Site da Instituição;

VI - controle da Base de Dados Cadastrais, funcionais e financeiros dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas;

VII - manutenção do PREV + APP e encaminhamento das demandas dos servidores pelo aplicativo para as Diretorias administrativo-Financeiro;

VIII - desempenhar outras atividades afins.

Art. 16. Compete à Consultoria e Assessoria Atuarial:

I - Elaboração da reavaliação Atuarial Anual;

II - Acompanhamento mensal da situação atuarial com monitoramento das provisões matemáticas previdenciárias;

III - Emissão de Relatório técnico Atuarial.

Art. 17. Compete a Consultoria e Assessoria de Investimentos:

I - Acompanhamento da Carteira de Investimentos;

II - Acompanhamento do Cumprimentos da meta atuarial e de investimentos;

III - Acompanhamento da Política Anual de Investimentos;

IV - Emissão de Relatório mensal, trimestral, semestral e anual de investimentos.

Art. 18. Compete ao Controle Interno (Art. 14 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 821/2023):

I - prestar apoio na identificação dos objetos de controle inerentes ao Diretoria Executiva do PREVIJUNO, assim como no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - coordenar o processo de elaboração, implementação ou atualização do Manual de Procedimentos Operacionais do PREVIJUNO e propor o seu constante aprimoramento;

III - atender às solicitações da Controladoria Geral do Município - CGM, quanto às informações, providências e recomendações pertinentes;

IV - comunicar ao Gestor do PREVIJUNO, com cópia para a Controladoria Geral do Município - CGM, as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades importantes;

V - prestar informações permanentes à gestão sobre todas as áreas relacionadas com controle seja contábil, administrativa, financeira, de benefícios previdenciários e de cadastros dos segurados;

VI - velar pela realização das metas planejadas;

VII - executar outras atividades correlatas.

Art. 19. Compete à Ouvidoria (Item 3.2.11 do Manual do Pró-Gestão RPPS v.3.3 e Art. 4º do Decreto nº 730/2022):

I - promover a participação do segurados ativos e inativos na administração do PREVIJUNO;

II - acompanhar a prestação dos serviços, visando a sua efetividade;

III - propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;

IV - auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos no Decreto Municipal nº 730/2022;

V - propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações no Decreto Municipal nº 730/2022;

VI - receber, analisar e encaminhar aos setores competentes as manifestações, acompanhando as providências e a efetiva conclusão das manifestações de usuário perante o PREVIJUNO ou entidade a que se vincula;

VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o PREVIJUNO, sem prejuízo de outros órgãos competentes;

VIII - assegurar a confidencialidade e o sigilo dos registros;

IX - encaminhar as demandas aos setores responsáveis e tomar as providências necessárias;

X - prover as informações necessárias aos demandantes sobre suas solicitações;

XI - promover avaliação sobre o grau de satisfação dos segurados quanto ao atendimento;

XII - acompanhar as providências tomadas pelos gestores e os prazos para cumprimento;

XIII - informar o diretor administrativo sobre as ocorrências relevantes.

Juazeiro do Norte (CE), 27 de setembro de 2023.

Jesus Rogério de Holanda

Gestor do PREVIJUNO

Portaria nº 005/2021

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

Republicado por incorreção

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. ISS. REVISÃO DE CÁLCULO DO TRIBUTO. SOCIEDADE DE PROFISSIONAL LIBERAL. CONTRIBUINTE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. LANÇAMENTO REALIZADO SEM CONSIDERAR OPÇÃO PELO SIMPLES

NACIONAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. DEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº: 2023003116

REQUERENTE: ROMAO SOARES SAMPAIO FILHO - ME

CPF/CNPJ: 22.072.005/0001-62

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1128617

REPRESENTANTE: ROMAO SOARES SAMPAIO FILHO

CPF/CNPJ: XXX.730.191-XX

RELATOR: FRANCISCO GENTIL BRAGA DE SOUSA OLIVEIRA

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de requerimento de revisão de cálculo de ISS.

Verifica-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

A requerente solicita a revisão do cálculo do ISS autônomo da competência de 2022 com a justificativa de ser optante pelo Simples Nacional. Pesquisa realizada junto ao sistema de dados do Simples Nacional identificou a opção desde 2015, conforme histórico em anexo, aos autos. Desse modo, o cálculo do imposto deve seguir o § 3º do art. 461 da lei complementar nº 93 de 2013 (Código Tributário Municipal - CTM), a saber:

Art. 461. O imposto será calculado aplicando-se a alíquota de 5%, exceto aos seguintes subitens, cuja alíquota será:

(...)

§ 3º As pessoas jurídicas prestadoras de serviços contábeis elencados no subitem

17.18 da Lista de Serviço constante do art. 460, optantes e incluídas no Regime Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas

Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pelas Leis Complementares nºs 127/2007 e 128/2008, ficam sujeitas a tributação fixa do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, calculado a razão de R\$ 150 UFIRM por ano, por sócio e profissional habilitado, com responsabilidade técnica pessoal.

O referido subitem 17.18 trata dos serviços de contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares. Sendo assim, o valor devido de ISS para 2022 será igual a 150 UFIRM corrigido até 2022, resultando em:

$$\text{ISS} = (\text{UFIRM}_{2022}) \cdot (150) = 7,24 \cdot 150 = \text{R\$ } 1.086,00$$

A partir de análise ao sistema de dados do município foi verificado que o ISS de 2022 foi lançado incorretamente no valor de R\$ 4.034,63 (quatro mil e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), sem considerar o cálculo devido à opção pelo simples nacional. Desse modo, deve ser alterado o valor do lançamento para R\$ 1.086,00 (mil e oitenta e seis reais), nos termos do inciso I do art. 145 da lei nº 5.172 de 1966 (Código Tributário Nacional - CTN), a saber:

Art. 145. O lançamento regularmente notificado ao sujeito passivo só pode ser alterado em virtude de:

I - Impugnação do sujeito passivo;

Ante o exposto o processo foi DEFERIDO, com a alteração do valor do lançamento do ISS autônomo de 2022 (crédito nº 4311790) para R\$ 1.086,00 (mil e oitenta e seis reais), nos termos decididos pela Junta de Impugnação Fiscal.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de setembro de 2023.

Francisco Gentil Braga de S. Neto Oliveira Alex-Sandra Barbosa Salviano

Relator Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022 Portaria 0002/2023

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

Republicado por incorreção

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. TFE. IMPUGNAÇÃO. JUSTIFICATIVA DE HAVER DEFERIMENTO. ATRAVÉS DA REQUISIÇÃO Nº 4981. HOUVE EMISSÃO DE ALVARÁ COM VALOR ZERADO. LANÇAMENTO INDEVIDO. DEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 2023003602
 REQUERENTE: JUAZEIRO CHOCOLATES LTDA
 CPF/CNPJ: 42.274.984/0001-49
 REPRESENTANTE: STAC CONTABILIDADE LTDA
 CPF/CNPJ: 01.125.290/0001-62
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1571537
 RELATOR: FRANCISCO GENTIL BRAGA DE SOUSA NETO OLIVEIRA

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de requerimento para pedido de contestação do valor da TFE de 2022.

Verifica-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

Para efeito de impugnação da TLL lançada, o requerente justificou informando que já foram dispensados da taxa pela requisição #4981, pedindo assim o respectivo cumprimento. Em análise ao sistema de requisições do município foi possível identificar a emissão do alvará nº 2022023683 da competência de 2022, com valor do tributo zerado. Sendo assim, houve lançamento indevido do crédito tributário nº 4060968, relativo à TLL de 2022.

Ante o exposto o processo foi DEFERIDO, nos termos decididos pela Junta de Impugnação Fiscal.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de setembro de 2023.

Francisco Gentil Braga de S. Neto Oliveira Alex-Sandra Barbosa Salviano

Relator Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022 Portaria 0002/2023

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 519/2023

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTÔNIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI N.º 4434 DE 27 FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RENATO LUAN CARNEIRO RODRIGUES, para o cargo de Coordenador de Informática, Símbolo DAS-4 - Grupo Ocupacional Superior - Categoria Funcional - Direção Intermediária Administrativa - DIA, para responder pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (26) vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

Presidente

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.08.16.2 - SRP. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.08.16.2 - SRP, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 41.600.131/0001-97 classificado(a) nos lotes 1, 2 totalizando o valor de R\$ 1.949.749,06 (um milhão novecentos e quarenta e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e seis centavos). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 25 de Setembro de 2023, Iara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.09.06.1 - SRP. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.09.06.1 - SRP, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - A H DAS S MORAES inscrito no CNPJ nº 02.437.839/0001-17 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil quinhentos reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil

(BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 26 de Setembro de 2023, Iara Pereira de Sousa – Pregoeira Oficial do Município.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.28-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.28.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Autarquia Municipal do Meio Ambiente e a empresa AMORIM PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente à Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor global estimado em R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 1,00% (um por cento), Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: José Eraldo Oliveira Costa e Antônio Amorim da Silva Filho.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de Agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.28-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.28.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Controladoria e Ouvidoria Geral do Município e a empresa AMORIM PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente à Controladoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Vigência Contratual: Valor global estimado em R\$ 2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 1,00% (um por cento) Vigência contratual: até 31/12/2023. Signatários: Ivan Figueiroa Pontes e Antônio Amorim da Silva Filho.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de Agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.28-0003

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.28.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Departamento Municipal de Trânsito e a empresa AMORIM PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente ao Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor global estimado em R\$ 46.240,00 (quarenta e

seis mil e duzentos e quarenta reais), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 1,00% (um por cento), Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: José Adailton da Silva e Antônio Amorim da Silva Filho.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de Agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.28-0004

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.28.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Gabinete do Prefeito e a empresa AMORIM PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente ao Gabinete do Prefeito de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor global estimado em R\$ 2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 1,00% (um por cento),. Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Elvira Sandra Cavalcante de Lima e Antônio Amorim da Silva Filho.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de Agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.28-0005

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.28.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Guarda Civil Metropolitana e a empresa AMORIM PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente à Guarda Civil do Metropolitana de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor global estimado em R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 1,00% (um por cento) Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Jozimar Correia dos Santos e Antônio Amorim da Silva Filho.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de Agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.28-0006

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.28.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e a empresa AMORIM PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura e

Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor global estimado em R\$ 10.880,00 (dez mil e oitocentos e oitenta reais), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 1,00% (um por cento)). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Marcelo de Sousa Pinheiro e Antônio Amorim da Silva Filho.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de Agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.28-0007

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.28.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa AMORIM PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente à Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor global estimado em R\$ 19.040,00 (dezenove mil e quarenta reais), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 1,00% (um por cento). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: José Bendimar de Lima Júnior e Antônio Amorim da Silva Filho.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de Agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.28-0008

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.28.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa AMORIM PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor global estimado em R\$ 108.800,00 (cento e oito mil e oitocentos reais), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 1,00% (um por cento), Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Antônio Amorim da Silva Filho.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de Agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.28-0009

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.28.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Meio

Ambiente e Serviços Públicos e a empresa AMORIM PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor global estimado em R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 1,00% (um por cento), Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Genilda Ribeiro Oliveira e Antônio Amorim da Silva Filho.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de Agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.28-0010

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.28.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Turismo e Romaria e a empresa AMORIM PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente à Secretaria Municipal de Turismo e Romaria de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor global estimado em R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 1,00% (um por cento), Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Renato Wilamis de Lima Silva e Antônio Amorim da Silva Filho.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de Agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.28-0011

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.28.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e a empresa AMORIM PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente à Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor global estimado em R\$ 5.440,00 (cinco mil e quatrocentos e quarenta reais), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 1,00% (um por cento), Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francisco Hélio Alves da Silva e Antônio Amorim da Silva Filho.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de Agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.28-0012

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.28.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura e a empresa AMORIM PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente à Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor global estimado em R\$ 8.160,00 (oito mil e cento e sessenta reais), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 1,00% (um por cento). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Vanderlúcio Lopes Pereira e Antônio Amorim da Silva Filho.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de Agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.28-0013

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.28.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa AMORIM PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor global estimado em R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 1,00% (um por cento), Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Antônio Amorim da Silva Filho.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de Agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.28-0014

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.28.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Finanças e a empresa AMORIM PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente à Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor global estimado em R\$ 8.160,00 (oito mil e cento e sessenta reais), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 1,00% (um por cento), Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Leandro Saraiva Dantas de Oliveira e Antônio Amorim da Silva Filho.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de Agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.28-0015

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.28.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa AMORIM PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor global estimado em R\$ 19.040,00 (dezenove mil e quarenta reais), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 1,00% (um por cento), Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Antônio Amorim da Silva Filho.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de Agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.28-0016

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.28.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa AMORIM PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor global estimado em R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais) com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 1,00% (um por cento), Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Antônio Amorim da Silva Filho.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de Agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.28-0017

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.28.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Autarquia Municipal do Meio Ambiente e a empresa S.A. PETRÓLEO COMBUSTÍVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente à Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor global estimado em R\$ 2.435,00 (dois mil quatrocentos e trinta e cinco), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 1,01% (um virgula zero um por cento), Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: José Eraldo Oliveira Costa e Salviano Linard de Alencar.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de Agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.28-0018

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.28.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Departamento Municipal de Trânsito e a empresa S.A. PETRÓLEO COMBUSTÍVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente ao Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor global estimado em R\$ 9.740,00 (nove mil setecentos e quarenta), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 1,01% (um virgula zero um por cento). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: José Adailton da Silva e Salviano Linard de Alencar.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de Agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.28-0019

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.28.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Guarda Civil Metropolitana e a empresa S.A. PETRÓLEO COMBUSTÍVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente à Guarda Civil do Metropolitana de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor global estimado em R\$ 12.175,00 (doze mil cento e setenta e cinco), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 1,01% (um virgula zero um por cento). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Jozimar Correia dos Santos e Salviano Linard de Alencar.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de Agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.28-0020

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.28.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e a empresa S.A. PETRÓLEO COMBUSTÍVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor global estimado em R\$ 243.500,00 (duzentos e quarenta e três mil e quinhentos), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 1,01% (um virgula zero um por cento), Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Marcelo de Sousa Pinheiro e Salviano Linard de Alencar.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de Agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.28-0021

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.28.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa S.A. PETRÓLEO COMBUSTÍVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente à Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor global estimado em R\$ 24.350,00 (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 1,01% (um virgula zero um por cento), Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: José Bendimar de Lima Júnior e Salviano Linard de Alencar.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de Agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.28-0022

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.28.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa S.A. PETRÓLEO COMBUSTÍVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor global estimado em R\$ 17.045,00 (doze mil cento e setenta e cinco), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 1,01% (um virgula zero um por cento) Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Salviano Linard de Alencar.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de Agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.28-0023

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.28.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa S.A. PETRÓLEO COMBUSTÍVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor global estimado em R\$ 12.175,00 (doze mil cento e setenta e cinco), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 1,01% (um virgula zero um por cento). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Genilda Ribeiro Oliveira e Salviano Linard de Alencar.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de Agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.28-0024

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.28.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa S.A. PETRÓLEO COMBUSTÍVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor global estimado em R\$ 974.000,00 (novecentos e setenta e quatro mil), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 1,01% (um virgula zero um por cento), Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Salviano Linard de Alencar.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de Agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.28-0025

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.28.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa S.A. PETRÓLEO COMBUSTÍVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor global estimado em R\$ 48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 1,01% (um virgula zero um por cento), Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Salviano Linard de Alencar.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de Agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.28-0026

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.28.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa S.A. PETRÓLEO COMBUSTÍVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor global estimado em R\$ 243.500,00 (duzentos e quarenta e três mil e quinhentos), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 1,01% (um virgula zero um por cento), Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Salviano Linard de Alencar.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de Agosto de 2023.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2023/SEAD

Extrato do Termo de Convênio Nº 04/2023. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, situado no Estado do Ceará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.974.082/0001-14, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Francisco Hélio Alves da Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração denominada CONCEDENTE e a Empresa FACULDADE METROPOLITANA DO CARIRI - FAMEC, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 23.957.843/0001-86, sediada na Avenida Padre Cícero, nº 3000, Bairro Muriti, Crato/CE, CEP 63.132-022, doravante denominada CONVENIADA, representada por Francisco Josivan Ferro Ferreira. Do Objeto: Viabilizar o Estágio Curricular Supervisionado, não remunerado, aos acadêmicos regularmente matriculados no curso de Direito da FAMEC, com o fito de aperfeiçoar sua formação profissional e pessoal, em conformidade com a Lei nº 11.788/2008 e suas alterações. Da Vigência: O presente convênio vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis meses), sendo que quaisquer das partes convenientes poderá denunciar o termo de convênio, a qualquer tempo, com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência, conforme previsto na cláusula nona do presente Termo. CONCEDENTE: FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA e CONVENIADA: FACULDADE METROPOLITANA DO CARIRI - FAMEC.

Juazeiro do Norte, Ceará, 26 de setembro de 2023.

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2022

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato de aditivo ao contrato. Tomada de Preços nº 2022.10.19.1. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa O.K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na modernização e Reforma do Ginásio Poliesportivo, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte-CE. Contrato Administrativo firmado em 06 de dezembro de 2022, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo art. ART. 65, INCISO I, ALÍNEA "B" C/C § 1º. ACORDAM em acrescer o valor contratual do objeto em 18,78% e supressão em

0,08% do contrato. Signatários: José Bendimar de Lima Junior Neto e Antonio Olirio Teixeira Júnior.

Data de assinatura do aditivo: 22 de setembro de 2023.

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE no uso de suas atribuições legais e, considerando a Comissão Permanente de Licitação haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023-CMJN cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E COMUNICAÇÃO VISUAL, DESTINADOS AOS SETORES: ADMINISTRATIVO E PARLAMENTAR, QUE INTEGRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, vem, através do presente comunicado administrativo, solicitar a empresa MATEUS DA SILVA MATIAS-ME, inscrita no CNPJ Nº 29.257.568/0001-74, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 deste certame, a comparecer na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado à Rua Manoel Pires nº 471, Bairro José Geraldo da Cruz, Juazeiro do Norte-CE, para que seja celebrada a Ata de Registro de Preços oriunda do Processo Licitatório supracitado e produza os efeitos legais e jurídicos. A recusa na assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ensejar a aplicação das sanções cabíveis.

Atenciosamente,

Juazeiro do Norte-CE, 26 de setembro de 2023.

ANTÔNIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-CE torna público o extrato do Primeiro Aditivo Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023-CMJN:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, LOCALIZADA NO PERÍMETRO URBANO DESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, de 01 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ALTERAÇÃO: O objeto contratual pertinente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023-CMJN, através do presente termo aditivo, teve seu valor unitário por item revisado e acrescido de acordo com o aumento do combustível, passando a ter os seguintes valores, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VL. ATUAL	VL. REAJUSTADO
01	GASOLINA COMUM	LT.	R\$ 5,50	R\$ 6,09
02	ÓLEO DIESEL S10 ADITIVADO	LT.	R\$ 5,81	R\$ 6,39

CONTRATADA: S.A. PETRÓLEO COMBUSTÍVEIS LTDA.

ASSINA PELA CONTRATADA: SALVIANO LINARD DE ALENCAR

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO VIEIRA NETO.

Juazeiro do Norte - CE, 01 de setembro de 2023.

ANTÔNIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Ivan Figueiroa Pontes

Secretário de Finanças - SEFIN
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Genilda Ribeiro Oliveira, interinamente

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Marcelo de Sousa Pinheiro

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Claudio Sergei Luz e Silva

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

